PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

22-7-76

LEI Nº19/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDEPAR, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS, PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ART.1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDEPAR, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ -, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LOCALIZADO NESTA CIDADE, À AVENIDA PARANÁ S/N,(SAÍDA PARA GRANDES RIOS).

ART.2º)- FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A APLICAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS NA OBRA A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO AOS RECURSOS DA FUNDEPAR.

ART.3º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS - 19-07-76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL